



Câmara Municipal de  
**Passa e Fica**  
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE



**GABINETE DO VEREADOR**  
**EDSON PEREIRA PADILHA – “EDSON CAZUZA”**  
CNPJ: 40.986.291/0001 - FONE/FAX: (084) 3288-2265

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026.

**EMENTA:**

**Institui a campanha permanente “Eu Freio para Animais” no âmbito do Município de Passa e Fica/RN, e dá outras providências.**

**Autoria: Vereador Edson Cazuzza**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, a campanha permanente de conscientização denominada “Eu Freio para Animais”.

**Art. 2º** - A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – incentivar e conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres sobre a importância do cuidado e da atenção no trânsito em relação aos animais que circulam em vias públicas, rodovias e logradouros do município;

II – sensibilizar a população quanto à proteção, respeito e bem-estar dos animais;

III – promover ações educativas voltadas à prevenção de atropelamentos e maus-tratos contra animais;

IV – estimular a responsabilidade coletiva na proteção animal;

V – desenvolver campanhas educativas em parceria com órgãos públicos, escolas, entidades da sociedade civil e organizações de proteção animal.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá promover:

**Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro**  
**Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.**  
**Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265**

 [www.cmpassaefica.rn.gov.br](http://www.cmpassaefica.rn.gov.br)  
 [@cmpassaefica](https://www.instagram.com/cmpassaefica)  
 [camarapassaeficarn](https://www.facebook.com/camarapassaeficarn)



**Câmara Municipal de  
Passa e Fica**  
CNPJ: 40.986.291/0001-53

**ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE**



- I – campanhas educativas em escolas e espaços públicos;
- II – distribuição de materiais informativos;
- III – palestras, seminários e ações de conscientização;
- IV – divulgação em redes sociais, rádios e meios de comunicação locais;
- V – instalação de placas educativas e sinalizações em áreas com grande circulação de animais.

**Art. 4º** - A campanha “Eu Freio para Animais” terá suas ações intensificadas no mês de maio, integrando as atividades do movimento nacional “Maio Amarelo”, voltado à conscientização para um trânsito mais seguro.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no município de Passa e Fica/RN a campanha permanente “Eu Freio para Animais”, voltada à conscientização da população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais no trânsito.

Nos últimos anos, tornou-se cada vez mais comum a presença de animais em vias urbanas e rurais do município, situação que tem ocasionado acidentes, atropelamentos e mortes de animais, além de colocar em risco a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A campanha busca estimular uma cultura de respeito à vida animal, promovendo ações educativas que conscientizem os condutores sobre a necessidade de dirigir com atenção e prudência, sobretudo em áreas com grande circulação de animais.

Além de proteger os animais, a campanha também contribui para a redução de acidentes de trânsito, promovendo mais segurança viária e fortalecendo valores como empatia, responsabilidade social e cidadania.



**Câmara Municipal de  
Passa e Fica**  
CNPJ: 40.986.291/0001-53

**ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE**



A Constituição Federal, em seu artigo 225, estabelece que o Poder Público e a coletividade têm o dever de proteger os animais contra práticas que submetam à crueldade. Dessa forma, o presente projeto está alinhado aos princípios constitucionais de proteção ambiental e bem-estar animal.

Diante da importância da matéria e do relevante interesse social da proposta, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Certos do atendimento e da presteza a este pleito, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e contamos, desde já, com a atenção e sensibilidade dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Arlindo Serafim Cerino, em 18 de maio de 2026.**

---

**Edson Pereira Padilha**  
Vereador

**Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro**  
**Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.**  
**Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265**

 [www.cmpassaefica.rn.gov.br](http://www.cmpassaefica.rn.gov.br)  
 [@cmpassaefica](https://www.instagram.com/cmpassaefica)  
 [camarapassaeficarn](https://www.facebook.com/camarapassaeficarn)